CONVITE

Empreitada **n.º 01/20/DPCEV/DEV/DMAEVCE – "Requalificação da Avenida da Universidade Técnica – Parque Florestal de Monsanto, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 37/CP/DGES/ND/20 para Obras de Requalificação de Espaços verdes e outros Parques"**

(Processo n.º 27/CPREV/DGES/ND/2020)

Convite à Apresentação de Proposta

EMPREITADA Nº 01/20/DPCEV/DEV/DMAEVCE - "Requalificação da Avenida da Universidade Técnica – Parque Florestal de Monsanto, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 37/CP/DGES/ND/20 para Obras de Requalificação de Espaços verdes e outros Parques"

1. **Entidade adjudicante:** Município de Lisboa.
2. **Identificação do concurso: Empreitada n.º 01/20/DPCEV/DEV/DMAEVCE – "Requalificação da Avenida da Universidade Técnica – Parque Florestal de Monsanto, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 37/CP/DGES/ND/20 para Obras de Requalificação de Espaços verdes e outros Parques" (Processo n.º 27/CPREV/DGES/ND/2020)**.
3. As empreitadas a contratar ao abrigo do presente acordo quadro serão totalmente tramitadas eletronicamente, através da plataforma com o endereço em http://www.acingov.pt, não sendo admissível qualquer tipo de intervenção por outro meio que não pela plataforma eletrónica. As peças do procedimento estão disponíveis para *download* gratuito na referida plataforma eletrónica.
4. **Órgão que tomou a decisão de contratar:**

   A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Vice-Presidente João Paulo Saraiva, por despacho datado 20 de Agosto de 2020, exarado na Informação nº 1436/DGES/20, datada de 24 de Junho de 2020, nos termos da subdelegação de competências vertida no Despacho n.º 99/P/2017 de 23 de novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de novembro de 2017 e respetivas alterações, com a nova redação dada pelo Despacho n.º 120/P/2019 de 07 de novembro, publicado no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1342, de 7 de novembro de 2019.
5. **Adoção de consulta prévia:** Fundamentado na alínea b) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 252º e artigos 259º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
6. **Preço:**

   6.1 O preço base do concurso é de 56.902,25 € (cinquenta e seis mil, novecentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

   Nota: Os preços unitários incluídos nas propostas a apresentar pelos cocontratantes no âmbito dos procedimentos de contratação a celebrar ao abrigo do acordo quadro não poderão ultrapassar os preços unitários que esses mesmos cocontratantes apresentaram na fase de adjudicação do acordo quadro, **sob pena de exclusão da proposta**.

   6.2 Para os efeitos deste concurso, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo *desvio percentual, em relação à média dos preços das propostas a admitir, seja igual ou superior a* 10%.

   6.3 Nos casos em que se verifique a existência de um preço anormalmente baixo, será solicitada ao concorrente a apresentação de documento que contenha o esclarecimento para a apresentação de uma proposta com preço anormalmente baixo.

6.4 Nenhuma proposta será excluída com fundamento em preço anormalmente baixo, sem antes ter sido solicitado aos respetivos concorrentes, por escrito, que em prazo adequado, prestem esclarecimentos justificativos relativos aos elementos constitutivos das propostas considerados relevantes para esse efeito, nos termos do nº 4 do artigo 71º do CCP.

6.5 A entidade adjudicante não aceitará justificações genéricas para a apresentação de preços anormalmente baixos, devendo o concorrente indicar todos os elementos necessários para que a entidade adjudicante possa analisar as condições de formação do preço da proposta, bem como dos preços unitários apresentados, designadamente o rendimento da mão-de-obra e equipamento afetos ao trabalho, o valor de todos os encargos assessórios à prestação e margens aplicadas para efeitos de administração e lucro.

6.6 Para efeitos da verificação a que se refere o número 6.2 a percentagem de 10% relativa ao preço anormalmente baixo será aplicada ao valor da proposta, bem como a cada preço unitário apresentado.

6.7 Caso, na fase de análise das propostas, apenas resulte a admissão de uma única proposta, deverá considerar-se que preço anormalmente baixo é o que se situe em 10% (igual à percentagem fixada para o desvio) ou mais inferior ao preço base.

7. Prazo de execução: Fixo de 30 dias.

8. Esclarecimentos sobre as peças do procedimento:

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

9. Documentos que constituem a proposta:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Modelo 1 deste convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta, submetidas à concorrência pelo caderno de encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, podendo para o efeito ser usado o modelo constante do Modelo 2 deste convite;

c) Lista de preços unitários dos trabalhos previstos no projeto de execução, a qual deverá ser preenchida obrigatoriamente na "Matriz" da plataforma eletrónica;

Nota: Na formação do preço da sua proposta os candidatos devem ter em conta as seguintes questões:

- Os preços unitários devem ser inseridos na plataforma com arredondamento às duas casas decimais;

- O produto das quantidades pelos preços unitários (subtotais) é automaticamente arredondado pela plataforma eletrónica às duas casas decimais;

- A soma de todos os subtotais é arredondada às duas casas decimais, automaticamente pela plataforma eletrónica.

- É este valor que a plataforma transporta automaticamente para o "Formulário Principal", como valor global da proposta e que não pode ser alterado pelo candidato.

d) Programa de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do CCP e na cláusula 7ª do caderno de encargos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento;

e) Plano de pagamentos;

f) Declaração de compromisso em como procederá ao desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra, de acordo com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, conforme Modelo 3 deste convite;

g) Documento em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, elaborado conforme Modelo 4 deste convite;

h) Em caso de agrupamento, deve ser cumprido o disposto no nº 5 do artigo 60.º do CCP e apresentado documento que indique os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar.

10. **Não é admissível** a apresentação de propostas variantes.
11. **Prazo para a apresentação da proposta:** O prazo para apresentação de propostas encontra-se fixado na plataforma eletrónica identificada no ponto 3 deste convite.
12. **Modo de apresentação da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, identificada no ponto 3 deste convite, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.
13. **O prazo para a manutenção da proposta** é de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.
14. **Critério de adjudicação:** O da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a seguinte modalidade:

    Avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

    A adjudicação será feita à proposta de preço mais baixo.

    Os arredondamentos da pontuação final serão feitos até à segunda casa decimal.

    Em caso de igualdade pontual e pós eventuais correções ao valor das propostas dos concorrentes, por parte do júri do procedimento, o desempate será feito da seguinte forma e ordem:

    1) O Concorrente que apresentar o preço mais baixo para o Cap. 8 – "SEMENTEIRAS E PLANTAÇÕES";
    2) O Concorrente que apresentar o preço mais baixo para o Cap. 9 – "REDE DE REGA";
    3) O Concorrente que apresentar o preço mais baixo para o Cap. 2 – "MOVIMENTO DE TERRAS"

4) **Por sorteio**, a realizar nas instalações da entidade adjudicante em data e hora a definir, na presença dos interessados e nos seguintes termos:

4.1 Face à ausência da comparência de todos ou algum dos representantes legais dos concorrentes, a entidade adjudicante designa de entre os funcionários, da Divisão de Lançamento de Empreitadas, para representarem a ou as empresas em falta.

4.2 Num saco opaco, colocar-se-ão cartões, numerados de 1 até ao número de empresas a desempatar;

4.3 Contar-se-ão os representantes das empresas interessadas presentes no ato e até à hora final e designar-se-ão tantos funcionários deste serviço, quantos os necessários para suprir a ausência das empresas interessadas;

4.4 Cada representante das empresas presentes procederá à extração de um cartão de dentro do saco, seguindo-se o mesmo procedimento para os funcionários que representem as empresas ausentes;

4.5 Quem retirar o cartão com a menção "n.º 1" será o adjudicatário e será, também nos termos do relatório final, proposto como adjudicatário;

4.6 As restantes empresas ficarão ordenadas consoante a numeração do cartão retirado;

15. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

16. Documentos de habilitação:

16.1 Com vista à habilitação da empresa adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme Modelo 5 deste convite;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º do CCP:

i. Certidão da conservatória do registo comercial;

ii. Certidão do Registo Criminal da sociedade e dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência da empresa, em efetividade de funções, ou seja, Conselho de administração e restantes administradores, todos os sócios e gerentes;

iii. Declaração comprovativa de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

iv. Declaração comprovativa de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

v. Cópia do BI / Cartão do Cidadão, das pessoas com poderes para outorgar o contrato (com a respetiva morada);

vi. Cópia do cartão de pessoa colectiva.

Nota: Alguns destes documentos poderão vir a ser dispensados, por indicação expressa da entidade adjudicante, quando esta última já estiver na posse desses mesmos documentos válidos, por força da sua apresentação em sede de habilitação do cocontratante em sede do procedimento

de contratação do acordo quadro ou em sede de anteriores contratos celebrados ao abrigo do mesmo.

vii. Alvará de Construção com as seguintes autorizações:

a) A 9ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

b) A 9ª subcategoria da 2ª categoria, e a 2ª subcategorias da 5ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida do n.º 2 do artigo 3º da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, por remissão do nº 2 do artigo 81º do CCP e desde que não seja posto em causa o artigo 383º do referido Código;

viii. Contrato (s) de subempreitada (quando aplicável).

16.2 Juntamente com os documentos de habilitação, identificados no ponto anterior, deve a Empresa Adjudicatária apresentar:

16.2.1 Comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), para cumprimento da Lei n.º 89/2017, de 21 de Agosto;

16.2.2 O Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra, nos termos do exigido pelo Decreto – Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro:

a) O adjudicatário deve entregar, no prazo fixado na notificação de adjudicação, para aprovação pela entidade adjudicante, o Plano de Segurança e Saúde para a execução de Obra, resultante do desenvolvimento e especificação do PSS – Fase de Projeto integrante do Concurso e adequado à obra posta a concurso.

16.3 Elementos para a Comunicação Prévia à ACT de Abertura do Estaleiro:

O adjudicatário deve entregar no ACTO DE CONSIGNAÇÂO os elementos informativos constantes do Modelo 6 - Anexo I do presente convite;

O adjudicatário deve, ainda, entregar as seguintes declarações, conforme minuta do modelo 6 do convite:

- Declaração da Entidade Executante – Anexo II;
- Declaração do Representante da Entidade Executante – Anexo III;
- Declaração do Diretor Técnico da Empreitada identificando o Estaleiro e as datas previsíveis de início e termo dos trabalhos – Anexo IV.

17. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário: 5 dias, a contar da data da notificação de adjudicação.

18. Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues: 2 dias (máximo), a contar da data da notificação.

19. Prestação da caução:

A prestação da caução está dispensada, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 88º do CCP, sendo esta substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos estabelecidos no caderno de encargos.
A pedido fundamentado do adjudicatário e devidamente autorizado pela entidade que preside ao concurso, poderá ser autorizada a prestação de garantia bancária, seguindo-se o regime dos artigos 89º e 90º do CCP.

Caso seja autorizada a prestação de garantia bancária, as despesas com esta são integralmente da responsabilidade do adjudicatário.

O adjudicatário que preste caução deve utilizar as minutas constantes no modelo 7 deste convite.

20. Legislação aplicável:

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A Diretora de Departamento

Cláudia Pires Ferreira, Engª

CLÁUDIA ISABEL MURTA GONÇALVES PIRES FERREIRA
Assinado de forma digital por CLÁUDIA ISABEL MURTA GONÇALVES PIRES FERREIRA
Dados: 2020.08.27 17:21:46 +01'00'

Modelo n.º 1
[Para cumprimento da alínea a) do Ponto 9 do Convite]

1 - **...** (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1])... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

a) **...**

b) **...**

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), **...** (data),

... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo n.º 2

[Para cumprimento da alínea b) do Ponto 9 do Convite]

... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção (ou, se for esse o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), **...** (indicar o número), contendo a(s) autorização(ões) **...** (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **...** (designação da obra), a que se refere o convite datado de **...**, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de **...** (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de **...**

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... Local e **...** Data.

... Assinatura.

Modelo n.º 3

[Declaração de Compromisso, de acordo com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, para cumprimento da alínea f) do Ponto 9 do Convite]

... (indicar nome, estado civil, profissão e morada, ou firma e sede), titular do Alvará de Construção (ou, se for o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros aprovados do Estado). ... (indicar o número), contendo a(s) autorização(ções) ... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do anúncio (ou convite) datado de ..., obriga-se ao desenvolvimento do plano de segurança e saúde para a execução da obra.

... Local e **...** Data.

... Assinatura.

Modelo n.º 4

[Para cumprimento da alínea g) do Ponto 9]

Ponto 9 do Convite			
HABILITAÇÕES CONTIDAS NOS ALVARÁS, OU NOS TÍTULOS DE REGISTO OU NAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELO INCI			PREÇOS PARCIAIS DOS TRABALHOS
SUBCATEGORIA	CATEGORIA	CLASSE	

... Local e ... Data.

... Assinatura.

Modelo n.º 5
[Artigo 81º, nº 1, alínea a) do CCP e Ponto 16, alínea a) do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (CCP).

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

Modelo nº 6

Anexo I

ELEMENTOS DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

1 – DATA DA COMUNICAÇÃO:

_____

2 – ESTALEIRO:
ENDEREÇO:

_____

3 – NATUREZA E UTILIZAÇÃO PREVISTA PARA A OBRA:

_____

4 – DONO DA OBRA:
NOME:
ENDEREÇO:

_____

5 – AUTOR (ES) DO PROJECTO:
NOME:
ENDEREÇO:

_____

6 – ENTIDADE EXECUTANTE:
NOME:
ENDEREÇO:

_____

7 – FISCAL (IS) DA OBRA:
NOME:
EMPRESA:
ENDEREÇO:

_____

8 – COORDENADOR EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DURANTE A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO EMPREENDIMENTO:
NOME:
EMPRESA:
ENDEREÇO:

_____

9 – COORDENADOR EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DURANTE A REALIZAÇÃO DA OBRA
NOME:
EMPRESA:
ENDEREÇO:

_____

10 – DIRECTOR TÉCNICO DA EMPREITADA
NOME:

EMPRESA:
ENDEREÇO:

---

11 – REPRESENTANTE DA ENTIDADE EXECUTANTE
NOME:
EMPRESA:
ENDEREÇO:

---

12 – DATAS PREVISÍVEIS DE INÍCIO E TERMO DOS TRABALHOS NO ESTALEIRO (A INDICAR PELO EMPREITEIRO)

INÍCIO: _____/_____/_____ DATA DE TERMO:
_____/_____/_____

---

13 – CRITÉRIO DE ENVIO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA:

- ❑ UM PRAZO TOTAL SUPERIOR A 30 DIAS E, EM QUALQUER MOMENTO, A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE MAIS DE 20 TRABALHADORES;
- ❑ UM TOTAL DE 500 DIAS DE TRABALHO, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DOS DIAS DE TRABALHO PRESTADO POR CADA UM DOS TRABALHADORES.

14 – ESTIMATIVA DO NÚMERO DE EMPRESAS E DE TRABALHADORES INDEPENDENTES NO ESTALEIRO:

---

15 – IDENTIFICAÇÃO DOS SUBEMPREITEIROS JÁ SELECCIONADOS:

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____

Nota: Poderão ser feitas as alterações e/ou atualizações posteriores que se desejarem por parte do Dono de Obra com a condicionante de atualizar a informação afixada no estaleiro e a informação veiculada à entidade fiscalizadora do trabalho.

Anexo II

DECLARAÇÃO

(Entidade Executante)

(Nome da Empresa)……..., pessoa coletiva n.º ……., com sede em ……e escritório em ……..., telefone n.º ……. e e-mail ……., declara para os efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, na qualidade de adjudicatário, da empreitada com a designação ……. que o estaleiro será localizado em ……, com o início de trabalhos previsto para …./…./……. e o termo previsto para ……./…./……. .

Lisboa,

Assinatura,

(Carimbo)

Anexo III

DECLARAÇÃO

(Representante da Entidade Executante)

(Nome)……, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º ……, (emitido em …… pelo Arquivo de Identificação de .....) e contribuinte n.º ....., residente em ..... código postal n.º....., telefone n.º..... e e-mail ....., declara para os devidos efeitos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, na qualidade de Representante da Entidade Executante (empreiteiro), da empreitada com a designação....., que o estaleiro será localizado em ....., com o início de trabalhos previstos para ……/……/……. e o termo previsto para ……./ ……./ ……. .

Lisboa,

Assinatura,

Anexo IV

DECLARAÇÃO

(Diretor Técnico da Empreitada)

(Nome)……, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º ……, (emitido em …… pelo Arquivo de Identificação de .....…) e contribuinte n.º ....., residente em ..... código postal n.º ....., telefone n.º..... e e-mail....., declara para os devidos efeitos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, na qualidade de Diretor Técnico da Empreitada, com a designação....., que o estaleiro será localizado em ....., com o início de trabalhos previstos para …./…./……. e o termo previsto para ……./…./…… .

Lisboa,

Assinatura,

Modelo n.º 7
(Artigo 90º, nº 5 do CCP)

Modelo de garantia bancária à primeira solicitação

O Banco **...**, com sede em **...** matriculado na Conservatória do Registo Comercial de **...**, com o capital social de **...**, presta a favor de **...**, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de **...**, correspondente a **...** (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que **...** (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Câmara Municipal de Lisboa vai outorgar e que tem por objeto **...** (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da Câmara Municipal de Lisboa sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que **...** (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.

Assinaturas. (É obrigatório o reconhecimento notarial, ou por advogado, das assinaturas)

Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

A Companhia de Seguros **...**, com sede em **...**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de **...**, com o capital social de **...**, presta a favor de Câmara Municipal de Lisboa e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com **...** (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de **...**, correspondente a **...** (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que **...** (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Câmara Municipal de Lisboa vai outorgar e que tem por objeto **...** (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

A Companhia de Seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Câmara Municipal de Lisboa sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A Companhia de Seguros não pode opor à Câmara Municipal de Lisboa quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação.

Data.

Assinaturas. (É obrigatório o reconhecimento notarial, ou por advogado, das assinaturas)

Modelo de guia de depósito
(dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado)

Vai ..., residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de ... (por extenso, em moeda corrente), (em dinheiro ou representada por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado) ....., como caução exigida para a empreitada de ....., para os efeitos do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ... (entidade), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.